

DECRETO Nº 959/2020,

FIGUEIRÓPOLIS/TO, 17 DE AGOSTO DE 2020.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Secretaria de Administração e Planejamento nos
Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que

Decreto n.º 959/2020 de 17/08/2020

Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal
Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data

Figueirópolis-TO: 17/08/2020

Artenivaldo da Silva Maranhão
Sec. Mun. de Administração e Planej.
Decreto nº 463/2017

"Dispõe Sobre Desmembramento do Lotes 12, da Quadra 54, Loteamento "Cidade de Figueirópolis" dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências e requerimento da parte interessada e demais documentos anexos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado Lote 12 da Quadra 54, do Loteamento Cidade de Figueirópolis, objeto do constante conforme Matrícula R-1- 3.651, Fls. 1, Livro nº 06, 17 de agosto de 2020, do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Figueirópolis - Estado do Tocantins, ficando Lote 12 Parte Remanescente da Quadra 54, do Loteamento Cidade de Figueirópolis com área de **229,95m²** e Lote 12 Parte - A, Quadra 54, do Loteamento Cidade de Figueirópolis, com área de **229,95 m²**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis - Tocantins, aos 17 dias do mês de agosto de 2020


FERNANDES MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal